



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.498/2006 DE 12 DE JUNHO DE 2006

***Autoriza a Concessão de Doação
de um Lote de Terra.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º. FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado a conceder por DOAÇÃO, ao Sr. FRANCISCO ALVES BEZERRA, o lote de terra (devoluta ou edificada), do Patrimônio Municipal, Situado a Trav. Enéas Pinheiro S/N, bairro Centro, nesta Cidade de Primavera-Pa, Dimensões: frente 10,00 mts, fundos 10,00 mts, lado direito 11,00 mts, lado esquerdo 11,00 mts, total da área 110,00 m2. Limitando-se pela frente com a Trav. Enéas Pinheiro, lado direito com Adenora Bezerra de Oliveira, lado esquerdo com João Honorato da Silva, pelos fundos com quem de direitos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera – Pa, em 09 de Junho de 2006.


SELSON LUIZ DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal de Primavera

Publicado nesta data: 13 junho 2006


Antonio Carlos Santos de Carvalho
Secretario Municipal de Administração